PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA – CGC CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, nº. 1109 – Centro – Fone/Fax: (47) 629-0066
89478-000 – BELA VISTA DO TOLDO – SC

LEI Nº 412/2005, de 16 de junho de 2005.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da sua competência, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º. Fica declarada de utilidade pública Municipal, a **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BELA VISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 73.212.995/0001-28, com sede a Rua Leopoldo Koch, 22 - neste Município.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, em 16 de junho de 2005.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.